



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –  
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Apresentação: 20/05/2025 19:47:40.357 - PL261424  
EMC 2473/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.2473/2025**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025**

Art. 1º Inclua-se nova Estratégia ao Objetivo 17 do Anexo do projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação:

"Estratégia 17.12. Instituir como prática obrigatória dos conselhos escolares a realização de consultas e pesquisas regulares junto aos pais ou responsáveis para aferir seu nível de satisfação com os serviços educacionais prestados pela unidade escolar, utilizando os resultados como subsídio para o planejamento, a avaliação das ações e a tomada de decisões."

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda aditiva propõe uma estratégia essencial para fortalecer a gestão democrática e a responsividade das escolas às necessidades e percepções das famílias, ao instituir a obrigatoriedade de consultas regulares sobre o nível de satisfação dos pais ou responsáveis com os serviços educacionais. As famílias, como principais recebedoras do serviço educacional e interessadas na educação de seus filhos, possuem uma perspectiva valiosa sobre a qualidade do ensino, o ambiente escolar, a comunicação e o atendimento oferecido pela unidade escolar.



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF  
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250264418600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



\* C D 2 5 0 2 6 4 4 1 8 6 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Apresentação: 20/05/2025 19:47:40.357 - PL261424  
EMC 2473/2025 PL261424=>PL2614/2024  
**EMC n.2473/2025**

Ao tornar obrigatória a realização dessas consultas e pesquisas pelos conselhos escolares, e ao determinar que seus resultados sejam utilizados como subsídio para o planejamento, a avaliação e a tomada de decisões, a estratégia cria um canal formal e contínuo de feedback entre a escola e a comunidade. Isso não apenas aumenta a transparência e a prestação de contas, mas também fornece informações cruciais para que a gestão escolar e o próprio conselho possam identificar pontos de melhoria e ajustar suas práticas para atender de forma mais eficaz às expectativas e necessidades dos estudantes e de suas famílias, contribuindo para um serviço educacional de maior qualidade.

Sala das Comissões, maio de 2025.

**Deputada ADRIANA VENTURA**

**NOVO/SP**



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF  
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250264418600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

